

Polícia Civil

PORTARIA Nº 367/GAB/DGPC/PCSC, de 19/06/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021**, no qual é acusado a servidora de matrícula nº 972.841-4, mandado instaurar pela Portaria nº 745/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2020, publicada no DOE nº 21.429, de 05/01/2021, com efeitos a contar do dia 24/06/2023.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 916600

PORTARIA Nº 387/GAB/DGPC/PCSC de 22/06/2023

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 01/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 934.646-5, mandado instaurar pela Portaria nº 1052/GAB/DGPC/PCSC, de 27/10/2021, publicada no DOE nº 21.683, de 07/01/2022, com efeitos a contar de 01/07/2023.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 917578

PORTARIA Nº 285/PCSC/DGPC/CORPC de 22/06/2023

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 08/2023**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 392.352-5, mandado instaurar pela Portaria nº 818/PCSC/DGPC/CORPC de 14/11/2022, publicada no D.O.E. nº 21.991, de 31/03/2023, com efeitos a contar do dia 29/06/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 917579

PORTARIA Nº 286/PCSC/DGPC/CORPC de 22/06/2023

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 09/2023**, no qual é sindicada a servidora de matrícula nº 650.254-7, mandado instaurar pela Portaria nº 196/PCSC/DGPC/CORPC de 29/03/2023, publicada no D.O.E. nº 21.991, de 31/03/2023, com efeitos a contar do dia 29/06/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 917580

PORTARIA Nº 370/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/06/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 18/2023**, deflagrada pela Portaria nº 228/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/04/2023, publicada no DOE nº 22.004, de 24/04/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.247-4, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 23/06/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 916604

PORTARIA Nº 378/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/04/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 21/2022**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 659.057-8, mandada instaurar pela Portaria nº 332/PCSC/DGPC/CORPC, de 25/04/2022, publicada no D.O.E. nº 21.781, de 30/05/2022, com efeitos a contar do dia 24/07/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 917301

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 010/2023/PCSC/CPAD. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil, designado pela Portaria nº 1007/GAB/DGPC/SSP/2017, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Santa Catarina nº 20.600, de 21 de agosto de 2017, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023/PCSC/DPMUARROIOTRINTA**,

da lavra da Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta, aprovada pela Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio do Ofício nº 27/2023/SEAD/IAPI/GEDOC, conforme Processo PCSC 65155/2023, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, a Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta eliminará os documentos relativos a: **06.03.01.01.01.001** – Boletim de Ocorrência Registrado no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), do período 1991-2017, da Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta; **06.03.01.02.09.001** – Ofício sobre Ato de Polícia Judiciária, do período 1994-2017, da Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta; **06.03.01.02.09.002** – Comunicação Interna sobre Ato de Polícia Judiciária, do período 1999-2017, da Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta; **06.03.01.03.01.009** – Licença/Alvará Diário para Funcionamento, do período 2003-2017, da Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta; **06.03.01.03.01.010** – Licença/Alvará Anual para Funcionamento, do período 2003-2017, da Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta; **06.03.01.03.01.011** – Certidão/Atestado de Antecedentes Policiais, do período 2014-2017, da Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2023.

GIOVANI ANGELO DAMETTO

Delegado de Polícia Civil/Delegacia de Polícia do município de Arroio Trinta

HENRIQUE NANTES VALADÃO

Delegado de Polícia Civil/Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil

Cod. Mat.: 917499

PORTARIA Nº 384/PCSC/DGPC/CORPC, 21/06/2023

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 16 a 24 da LC nº 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores **Ana Silvia Serrano**, Delegada de Polícia Final, matrícula 378.477-0 e **Alina Zimmermann Largura**, Delegada de Polícia Especial, matrícula nº 308.120-6, ambas Policiais Cíveis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a ser presidida pela primeira, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infrações disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia Civil **F. P. M.**, Classe I, matrícula nº 634.098-9-01, por ter, em tese, participado de discussão com vigilante de uma farmácia, no dia 18.12.2022, no bairro Canasvieiras, cidade de Florianópolis, em razão de ter estacionado seu veículo em local não permitido, ocasião em que invocou sua condição de policial, apresentando sua carteira funcional, inclusive colocando a mão na cintura aonde estava a arma de fogo, expondo, ao que parece, gratuitamente a Polícia Civil. Nesse passo, necessitam os fatos serem apurados em procedimento que respeite o contraditório e a ampla defesa e caso sejam confirmadas as notícias, poderá o evento configurar violação ao preceito contido no artigo 208, inciso XVII (portar-se de modo inconveniente em lugar público, causando desprestígio a organização policial), c/c art. 204, "caput", ambos da Lei estadual nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 917664

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA nº 151 /2023 – IMA/SC, de 20.06.2023

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/10041/CMO – RPPNE Guararapes Painés com área de **623.437,00 m²**, de propriedade de Indústria de Compensados Guararapes Ltda na localidade denominada Anta Gorda, município de Videira, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador sob as matrículas nº **28.444 e 30.251**. Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: **rppne@ima.sc.gov.br** ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Diretoria de Biodiversidade e Florestas
Programa Estadual de Incentivo às RPPNEs
Avenida Mauro Ramos, 428
CEP: 88.020-300 – Florianópolis - SC
O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de **30 dias** a partir da data de publicação deste documento.
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 917382

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1692 - 21/06/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, inciso I, da referida Lei Complementar, autos nº 0006351-23.2013.8.24.0023, de acordo com o processo SED 68733/2023 à ARAJAMIR MARIA DE MORAES, matrícula nº 0315723-7-03, no cargo de CONSULTOR EDUCACIONAL, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Gestão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Coordenadoria Regional de Educação, município de Lages - SED.

PORTARIA Nº 1693 - 21/06/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, redação original, com cópia no Art. 86, redação dada pela LC 773/21 com paridade remuneratória, conforme Art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEF 3060/2023 a HUMBERTO EDSON TORTATO, matrícula nº 0152340-6-01, no cargo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL III, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional Gestor Fazendário, do Quadro de Pessoal da SEF, lotado(a) na Gerência de Administração do Contencioso Administrativo, município de Florianópolis - SEF.

PORTARIA Nº 1691 - 21/06/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 73185/2023 a ANGELO CARLOS RONCHI, matrícula 0201829-2-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Expediente Mário Nardelli, município de Rio do Oeste - SED.

PORTARIA Nº 1688 - 20/06/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, II da referida Lei Complementar, a partir de 24/02/2022, de acordo com o processo IPREV 671/2022 a JULIO CESAR JUTTEL, matrícula nº 0319044-7-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência J, do Grupo ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Gerência de Atendimento - GERAT, município de Florianópolis - IPREV.

PORTARIA Nº 1687 - 20/06/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais a 79%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 10378/2022 a PEDRO PENTEADO DO PRADO, matrícula nº 0325829-7-04, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência D, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magis-